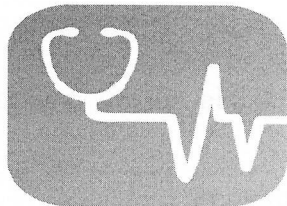




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023

DATA: 05/04/2023

EMENTA: Altera o número de vagas e a descrição analítica do cargo de Arquiteto Hospitalar criado pela Lei Complementar nº 3.200, de 15 de agosto de 2019, e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 05 de abril de 2023, o Projeto de Lei Complementar nº 6/2023, o qual altera o número de vagas e a descrição analítica do cargo de Arquiteto Hospitalar criado pela Lei Complementar nº 3.200, de 15 de agosto de 2019, e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 10/04/2023, conforme Ata nº 18/2023. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 74, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Conforme entendimento da Procuradoria desta Casa, confirmado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR, inexistem óbices ao prosseguimento do devido processo legislativo.

Diante da narrativa acima, tendo aportado os autos nesta Comissão de Saúde, verifica-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento. A partir dos fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após debates realizados na Comissão, oferta voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2023.


Vereadora Semilda Melher - Tita
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Saúde aprova o voto da Eminente Relatora, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 15 de maio de 2023.



Vereador Raizer Ferreira
Presidente

Vereador Vladi Lourenço
(ausente)